

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000011201-1](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 06/2024 e respectivos termos aditivos:

- I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);
- II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato substituto);
- III - Janesdean Diniz - (Fiscal Setorial do Contrato) e
- IV - Vany Lopes Justo Lemes (Fiscal Setorial Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior  
Diretor-Geral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES Nº 84, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº 24.0.000003298-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. PAULO HENRIQUE SILVA LOPES FEITOSA, Juiz de Direito na Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Formosa-GO, para substituir na jurisdição da 11ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no referido município, nos dias 25 e 26 de março de 2024, em razão do afastamento legal da Juíza Titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS  
Presidente

#### PORTARIA PRES Nº 89, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do processo SEI nº 24.0.000003195-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. PATRÍCIA GONÇALVES DE FARIAS BARBOSA, Juíza de Direito na Vara das Fazendas Públicas e Registros Públicos da Comarca de Goianésia/GO, para substituir na jurisdição da 74ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no referido município, nos dias 11 e 12 de março de 2024, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 2º Designar a Dra. GIULIA PASTÓRIO MATHEUS, Juíza de Direito na 2ª Vara Cível, Ambiental e Família e Sucessões da Comarca de Goianésia/GO, para substituir na jurisdição da 74ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no referido município, no dia 13 de março de 2024, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 3º Designar o Dr. DECILDO FERREIRA LOPES, Juiz de Direito na 1ª Vara Criminal da Comarca de Goianésia/GO, para substituir na jurisdição da 74ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no referido município, no dia 14 de março de 2024, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### COMUNICAÇÕES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600059-41.2024.6.09.0000

PROCESSO : 0600059-41.2024.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Goiânia - GO)

**RELATOR : AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO - Vice-Presidente**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADA : ANGELA MARIA ANDRADE MELO

REQUERENTE : JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS/GOIÂNIA

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600059-41.2024.6.09.0000 - GOIÂNIA - GOIÁS

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA/GO

INTERESSADA: ÂNGELA MARIA ANDRADE MELO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

REQUISIÇÃO DE SERVIDORA ESTADUAL. RENOVAÇÃO. LEI Nº 6.999, DE 07.06.1982. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.523, DE 27.06.2017. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS. DEFERIMENTO.

1- O número de eleitores inscritos na Zona Eleitoral requerente autoriza o pedido.

2- Presente a correlação entre as atividades desempenhadas no cartório eleitoral e as inerentes ao cargo ocupado pela indicada.

3- Servidora com situação funcional regular no órgão de origem.

4- Pedido de renovação da requisição deferido.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO de RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA ÂNGELA MARIA ANDRADE MELO, para atuar na 135ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de GOIÂNIA/GO, pelo período de 11/4/2024 a 10/4/2025, com fundamento nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

Goiânia, 11 de março de 2024.

Desembargadora AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Relatora

RELATÓRIO